COMUNICADO AO MERCADO

PLANO DE GESTÃO DE EXCEDENTES DE ENERGIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e a **PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31 ("Gestora"), nas qualidades de Administradora e Gestora, respectivamente, do **PRISMA PROTON ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.640.942/0001-19 ("Fundo"), servem-se do presente para que a Gestora informe aos cotistas e ao mercado em geral que:

Na reunião da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), realizada na tarde de 18 de novembro de 2025, foi deliberada a adoção de um Plano Emergencial ("Plano") visando à preservação da segurança operativa do Sistema Elétrico Brasileiro. O Plano prevê a restrição da geração nas usinas Tipo III (geração conectada à rede de distribuição, sem despacho centralizado) em situações em que haja risco de esgotamento dos recursos de redução de geração centralizada para controle de frequência. O acionamento ocorreria por meio de solicitação do ONS às distribuidoras, que devem atuar diretamente nas usinas sob sua área de concessão.

Considerando a deliberação da Diretoria da ANEEL, destacamos: (i) o caráter excepcional do Plano; (ii) que se trata de um plano emergencial para evitar cortes descoordenados (apagão); (iii) que se trata de um recurso que ocorrerá somente após esgotados todos os cortes possíveis das Usinas de Geração Centralizada conectadas na rede básica (que não as Tipo III); (iv) o que se estabelece neste momento é apenas o corte físico (v) que eventuais impactos e efeitos financeiros e comerciais serão tratados futuramente pela ANEEL; (vi) que, neste primeiro momento, somente duas de nossas usinas podem eventualmente ser impactadas pelo Plano – UFV Esmeralda, conectada à CELPE, e UFV Sobrado, conectada à COELBA; e (vii) que as distribuidoras terão 20 dias para apresentar a instrução de operação para cumprimento das ordens de comando do ONS.

Informamos que, no momento, não dispomos dos elementos necessários para mensurar eventuais impactos financeiros sobre os ativos do Fundo, na medida em que o Plano foi concebido em caráter emergencial, podendo, portanto, ser ou não acionado e a aferição desses efeitos está condicionada a variáveis específicas, tais como (i) os eventuais volumes de corte nas regiões onde estão localizadas as usinas do Fundo; (ii) os critérios de aplicação de rateio de tais volumes dentre as usinas conectadas nas distribuidoras e (iii) as eventuais condições de ressarcimento para as usinas atingidas.

A Gestora e a Administradora reiteram o compromisso em manter os investidores e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

e

PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA.